ordem dos enfermeiros
gabinete do bastonário

A Sua Excelência
A Ministra da Saúde
Prof. Doutora Ana Paula Martins
Av. João Crisóstomo, n.º 9
1049-062 Lisboa

E-mail: gabinete.ms@ms.gov.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2024/7841		**03-07-2024**

Assunto: INEM | Formação de Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar

Excelência,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Ordem dos Enfermeiros há muito que manifesta fundadas preocupações no que concerne à formação e competências, legalmente, atribuídas à carreira.

Em concreto, está em causa a formação de transição para os Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, destinada a conferir novas competências, entre as quais a administração de medicação e outros procedimentos designados de *life-saving*.

Os relatos recebidos nos nossos serviços evidenciam uma formação pouco sustentada, tanto da perspectiva teórica como prática, desajustada da complexidade e gravidade esperada em situações em que a não prestação de cuidados ou a prestação incorrecta dos cuidados necessários condiciona, de forma clara, a sobrevivência e/ou a qualidade de vida futura.

E ainda que se determine que os procedimentos em causa apenas poderão ocorrer após validação do médico do CODU, o conhecimento, experiência e segurança na sua execução são determinantes para a qualidade dos cuidados prestados e para a vida e saúde dos seus destinatários.

Acresce que, ao assumir a responsabilidade pela formação de transição, o INEM, I.P. é o primeiro e único responsável por todas as fases do processo formativo, não sendo expectável a abordagem até aqui adoptada, como tão-pouco se admite que aqueles que detêm formação e experiência, alguns dos quais, Enfermeiros de formação, mas vinculados ao INEM, I.P., como TEPH, assumam o ensino e formação dos restantes colegas em contexto de trabalho.

Importa ter presente que, em situações de urgência e de emergência, a atenção dos profissionais deve estar centrada na atenção ao doente e não na monitorização, correcção e alerta para a actuação de outros profissionais a quem foram atribuídas competências, sem que tenha sido acautelada a sua

capacidade para as realizar sem colocar em risco a vida, saúde e integridade dos destinatários de cuidados.

Sendo os TEPH determinantes na actuação e capacidade de resposta do Sistema Integrado de Emergência Médica, a Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de evidenciar a necessidade de revisão do leque das suas competências, necessidades formativas, conteúdos formativos e sua validação, a par de uma profunda e urgente reflexão quanto à qualificação e diferenciação dos recursos humanos e dos recursos humanos de Enfermagem, como demonstrado no nosso ofício de 14 de Junho p.p.

A Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de manifestar a sua preocupação relativamente à forma como a formação de transição se encontra a decorrer, atentas as suas implicações e consequências para os destinatários de cuidados, os profissionais que os acompanham e a capacidade de resposta do sistema de emergência médica.

Com a mais elevada estima e consideração,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira